



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 310401.01.01.01.055.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E
RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Ananias Tomáz Vasconcelos

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 310401.01.01.01.055.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 030/2017, no período de 15/03/2017 a 22/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 15/05/2017 a 22/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 097/2017.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME**, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, foi criada pelo art. 40 da Constituição Política do Estado do Ceará, de 16 de junho de 1989, e teve sua estrutura definida na Lei Nº 11.809, de 22 de maio de 1991, tendo sido sua denominação alterada pela Lei Nº 13.297, de 07 de março de 2003.
7. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu no artigo 44 as suas competências.
8. A FUNCEME tem como missão o estudo especializado e intensivo da meteorologia, dos recursos hídricos e dos recursos ambientais, de forma a fornecer conhecimentos e informações para o manejo racional e a gestão de risco do semi-árido, colaborando assim, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará e do Nordeste do Brasil.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **FUNCEME** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
18-CLIMATOLOGIA, MEIO AMBIENTE E ENERGIAS RENOVÁVEIS	4.705,91	3.926,48	83,44
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	8.746,51	7.718,09	88,24
Total:	13.452,42	11.644,57	86,56

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1,00	0,00	0,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.556,24	4.348,05	95,43
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.015,25	6.103,96	87,01
4-INVESTIMENTOS	1.879,93	1.192,55	63,44
Total:	13.452,42	11.644,57	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS
HÍDRICOS

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.607,36	9.576,45	90,28
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	1.633,93	1.192,55	72,99
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	66,84	35,78	53,52
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	776,19	486,89	62,73
88-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	368,10	352,90	95,87
Total:	13.452,42	11.644,57	86,56

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da **FUNCEME**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Dirigente Máximo

- ✓ ausência de indicação de responsável no dia 31/12/2016.

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gesta

- ✓ a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Ordenadores de Despesa

- ✓ ausência de ato de designação para o responsável ordenar despesas;
- ✓ ausência de indicação de responsável no dia 31/12/2016.

Encarregado do Almoxarifado

- ✓ ausência de indicação de responsável no dia 31/12/2016.

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- ✓ a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Encarregado do Setor Financeiro

- ✓ ausência de indicação de responsável no dia 31/12/2016.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "RELATÓRIO PRELIMINAR EXERC 2016", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

a. RR – Rol de Responsáveis

Dirigente Máximo

- Ausência de indicação de responsável no dia 31.12.2016.

Providência adotada:

- Correção no sistema "e-contas", do período de efetiva gestão do Presidente da FUNCEME, Sr. , de 01.01.2016 a 31.12.2016.
- Anexado ao sistema, cópia do ato de nomeação

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- A unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Providência adotada:

Relacionado com os Conselhos existentes nesta Fundação, informamos que de acordo com o Decreto Nº 27.840, de 13 de julho de 2005. constam os seguintes: Conselho de Administração; Conselho Técnico – Científico e Conselho Fiscal.

Ocorre, que em vista de alterações na estrutura desta FUNCEME houve a necessidade de novo regulamento, visando atender a real situação estrutural. Dai,

verificou-se, também a necessidade da criação de somente dois Conselhos, quais: Conselho de Administração; e Conselho Fiscal.

Para tanto, foi formalizado o processo de instrução do referido regulamento, o qual tramitou pela Secretaria de Planejamento, órgão responsável pela coordenação dos processos de planejamento, orçamento e gestão no âmbito da Administração Estadual, que após análise da minuta do decreto o encaminhou à Procuradoria Geral do Estado para a outorga do Exmo Governador, conforme se verifica no protocolo de trâmite de processo, em anexo.

Ressalta-se , que a implantação desses Conselhos logo se efetivará com a publicação do Regulamento da Funceme., ocasião em que comunicaremos a esse Tribunal de Contas do Estado do **Ceará** os respectivos membros.

Ordenadores de Despesa

- Ausência de ato de designação para o responsável ordenar despesas;
- Ausência de indicação de responsável no dia 31.12.2016.

Providências adotadas:

- Anexado o Ato de Designação da Ordenadora de Despesas da FUNCEME;
- Correção no sistema "e-contas", do período de efetiva gestão da Ordenadora de Despesas da FUNCEME, Sra. _____, de 01.01.2016 a 31.12.2016.

Encarregado do Almoxarifado

- Ausência de indicação de responsável no dia 31.12.2016.

Providência adotada:

- Correção no sistema "e-contas", do período de efetiva gestão da Encarregada do Almoxarifado da FUNCEME, Sra. _____, de 01.01.2016 a 31.12.2016.
- Anexado ao sistema, cópia do ato de nomeação.

Encarregado do Setor de Mercadorias e Bens Apreendidos

A unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Providência adotada:

Ratificada a informação prestada anteriormente, de que a FUNCEME não possui em sua estrutura, esta unidade.

Encarregado do Setor Financeiro

- Ausência de indicação de responsável no dia 31.12.2016

Providência adotada:

- Correção no sistema "e-contas", do período de efetiva gestão do Encarregado do Setor Financeiro da FUNCEME, Sr. _____, de 01.01.2016 a 31.12.2016.
- Anexado ao sistema, cópia do ato de nomeação.

São estes os esclarecimentos que prestamos, esperando que os mesmos sejam satisfatórios para que surja um entendimento favorável aos atos administrativos praticados pela administração da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME, durante o exercício de 2015.

Análise da CGE

A auditada informou em sua manifestação as providências adotadas. Entretanto, esta auditoria verificou a ausência de ato de designação para ordenar despesas para o portador do CPF nº 120.***.***-91, consta somente ato de nomeação, na aba "Ordenadores de Despesa".

Recomendação nº 310401.01.01.01.055.0317.001 - Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações relativas ao ato de designação do ordenador de despesa do portador do CPF nº 120.***.***-91.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente ao seguinte item, que deve ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **FUNCEME**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 19 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente
José Ananias Tomaz Vasconcelos
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000171-0

Revisado em 13/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 20/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5